Governo Municipal
Mauriti
Trabalhando para todos

PROCURADORIA GERAL
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 375 no
Lv. Nº 01/09 as fls. 16 às 17
Mauriti (Ce), 02 de 05 de 2013
Servidor Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1152 /2013

ALTERA DISPOSITIVOS QUE INDICA DA LEI MUNICIPAL Nº 912/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 4º da Lei Municipal Nº 912/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica o Poder Público Municipal autorizado à doar um terreno à seguir descrito e caracterizado: (01) parte de terra localizado no Conjunto Barrozão, Rua Antonio Marques da Silva, nesta cidade, destinado ao programa Carta de Credito FGTS Operações Coletivas, com uma área de 11.468,50 m2, extremando-se: AO NORTE - onde mede (215,50 metros) com a Rua Antônio Marques da Silva; AO SUL - onde mede(183,79 metros), com a Rua Sem Denominação Oficial; AO LESTE - onde mede (63,0 metros) com a Rua Sem Denominação Oficial; AO OESTE - onde mede (46,0 metros), com a Rua Sem Denominação Oficial, Objeto da Transcrição nº. N. 590, fl. 25v/26 do Livro "3" do Registro Geral de Imóveis, ***de onde originou a matrícula nº 4232 do Registro Geral de Imóveis."***

Art. 2º - O Art. 7º da Lei Municipal Nº 912/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a constituir junto à Caixa Econômica Federal, sob a forma de caução financeira, garantia ***no montante de R$ 584.255,50 (quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)*** *correspondente aos financiamentos concedidos pela Caixa Econômica aos beneficiários do empreendimento, no Programa Carta de Crédito FGTS Operações Coletivas, para o Conjunto Barrozão, na sede do Município de Mauriti, administrado pela referida empresa pública federal."*

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, que serão suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 26 de abril de 2.013.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

MAURITI 1890 1938

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DEFENDE A FAMÍLIA"

MUNICÍPIO APROVADO
unicef